



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 021/93,

DE 24 DE SETEMBRO DE 1993.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, propõe:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial de CR\$ 1.500.00,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais) para atender a seguinte programação de despesa, não previstas no Orçamento Programa para 1993.

I - CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), ao Departamento de Obra, Urbanismo e Serviços Públicos, para atender construção de próprios Municipais.  
elemento de despesas - 4.0.0.0. - Despesas de Capital,  
Sub-elemento de despesas - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - CR\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros reais).

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, serão advindos da anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento com fulcro no que estabelece o Art 43, § 1º, inciso III da Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** - A abertura de Crédito Especial autorizado nesta Lei, será feita através de Decreto do Poder Executivo, de acordo com o que determina o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - O alcance desta Lei retrocede ao dia 1º de Setembro de 1993.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis

Em, 24 de setembro de 1 993

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal